



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e do art.93, II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública, com o objetivo de debater a proposta da Consulta Pública nº 75/2019, que “divulga minuta de circular que dispõe sobre a instituição de arranjos de pagamento na modalidade saque e aporte no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)”, realizada no âmbito do Banco Central, com os representantes das seguintes organizações:

- Diretoria de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central (Bacen);
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade);
- PROCON - SP;
- Instituto de estudos estratégicos de tecnologia e gestão de numerários (ITCN);
- TecBan;
- Associação Nacional de Segurança e Transporte de Valores (Ansegtv);
- Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça

**JUSTIFICAÇÃO**

O aprimoramento do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro tem sido questionado há décadas, o que parece se intensificar com o surgimento de bancos digitais e de instituições de pagamento,



que oferecem contas transacionais em formato virtual e de novos modelos de contas de pagamento, respectivamente.

Neste condão, o Banco Central disponibilizou a Consulta Pública nº 75/2019, que trata da interoperabilidade, sob a justificativa de que há a necessidade de propiciar um ambiente mais competitivo para a tecnologia emergente. A consulta recebeu 1.276 registros e pôde-se observar

a preocupação dos cidadãos acerca de quais tarifas serão adicionadas aos serviços e diversas opiniões, inclusive, afirmavam que somente seriam favoráveis se não cobrassem mais taxas. A proposta normativa disponibilizada pelo Banco Central não aborda as tarifas que serão cobradas, nem a exatidão de como se dará a implementação.

É evidente que se trata de um tema polêmico e que há urgência em debatê-lo, haja vista que a Consulta Pública 75/2019 foi encerrada no dia 14 de fevereiro de 2020 e não há mais a possibilidade de encaminhar sugestões. Mais de 300 cidadãos demonstraram o receio de perder os quatro saques gratuitos a que têm direito, mensalmente, de acordo com a Resolução nº 3.919/2010, do Banco Central do Brasil.

O PROCON - SP também manifestou a preocupação acerca da manutenção da gratuidade de quatro saques. Ademais, argumentou que os objetivos almejados pelo Banco Central devem garantir a segurança dos consumidores e que não pode servir de justificativa para diminuir o atendimento presencial nas agências bancárias.

Desse modo, o debate acerca da interoperabilidade exposta na Consulta Pública 75/2019 não pode ser restrito ao Banco Central, pois afetará a vida de milhares de pessoas. Não obstante, a consulta recebeu opiniões bastante diversas, demonstrando a necessidade de ampliar a discussão sobre o tema, pois não há convergência sobre sua implementação.

Sendo assim, o Senado Federal precisa se debruçar sobre a possibilidade de implementação do sistema de interoperabilidade, que institui novo modelo de saque e de aporte no Sistema de Pagamentos Brasileiro. Este requerimento insere-se nesse contexto e busca contribuir para tal debate, inclusive para que nessa audiência pública se possa entrar no mérito acerca das mudanças necessárias ao Sistema de Pagamentos Brasileiro.

O Congresso Nacional não pode permitir que um tema afeto à vida de milhares de brasileiros seja debatido somente pelo Banco Central, que não expôs, na proposta de ato normativo, quais serão as tarifas cobradas aos usuários, nem como de fato se dará a implementação desse sistema.

Sala da Comissão, de de .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PSDB - DF)**

